

EDITAL Nº 01/2022-PPGCS / UFPR

Seleção Especial de Mestrado.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para candidatos ao Curso de Mestrado, em conformidade com a Resolução 16/18 do CEPE/UFPR.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Compor a equipe executora do projeto “Micropoluentes na Região Metropolitana de Curitiba: riscos ambientais e à saúde pública”, na modalidade discente do curso de Mestrado sem bolsa e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo da UFPR (PPGCS) na linha de pesquisa Qualidade, Manejo e Conservação do Solo.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Poderão ser selecionados candidatos graduados em Química, com experiência em análises por cromatografia e microbiologia.

2.2. Para a candidatura, o candidato deverá se inscrever na plataforma SIGA anexando a seguinte documentação:

- a)** Documentos Pessoais (RG e CPF), em um único arquivo em formato PDF;
- b)** Diploma de graduação (cópias dos originais);
- c)** Histórico escolar da graduação;
- d)** Currículo no modelo da plataforma Lattes do CNPq com documentação comprobatória, incluindo comprovação da experiência mencionada no item 2.1., **em um único arquivo em formato PDF.**

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas entre 08:00 h do dia 02/02/2022 às 16:00 h do dia 04/02/2021 e serão homologadas posteriormente pela Comissão Especial de Seleção deste Edital, composta por três professores do PPGCS, após o término do período das inscrições.

a) A documentação deve ser entregue via sistema SIGA. Para inscrição, acesse: <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2859>.

b) Após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGCS, o candidato tem prazo de três dias úteis para apresentar recurso.

3.2. Critérios de Seleção dos candidatos

a) Análise de currículo – com a experiência mencionada no item 2.1. Terá caráter eliminatório (caso não sejam encaminhados os comprovantes) e classificatório (de acordo com a pontuação de cada candidato).

b) Análise do histórico de graduação. Terá caráter classificatório.

c) Entrevista, caso a comissão julgar necessária. Neste caso, orientações serão repassadas oportunamente. Existe a possibilidade desta entrevista/defesa ser feita a distância (via Microsoft Teams®). Terá caráter classificatório.

d) A nota em cada quesito varia de 0,0 a 10,0. A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais, considerando-se os seguintes pesos:

- *Curriculum Lattes*: Peso 30%.
- Histórico Escolar: Peso 30%.

- Entrevista: Peso 40%. Caso a Comissão considerar não ser necessária a etapa da Entrevista do projeto de pesquisa, a nota do Curriculum vitae terá peso de 50% e a nota do Histórico de Graduação terá peso de 50%.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades do mestrado só podem ter início após a homologação da aprovação pelo colegiado do PPGCS.

4.2. O mestrando terá até 24 meses para conclusão do seu projeto de pesquisa.

4.3. Não cabe ao PPGCS ou a UFPR a admissão de vínculo empregatício, tampouco responsabilidade por indenizações decorrentes das atividades.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o Candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo de seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos, formatos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo, nas datas e horários estipulados para seu início.
- d) Não atender os requisitos mínimos de titulação exigidos.

5.2. Essa vaga não está associada à bolsa concedida pelo PPGCS durante todo o período do curso de Mestrado para o selecionado.

5.3. Em caso de disponibilidade de bolsa, o mestrando não poderá acumular bolsa de qualquer outra natureza ou manter vínculo empregatício, exceto com licença não remunerada, enquanto permanecer no curso de mestrado.

5.4. A inobservância do disposto neste edital, nos regulamentos de pesquisas e nos demais atos normativos aplicáveis ao mestrando implicará no encerramento das suas atividades e sujeitará o infrator à responsabilização administrativa, civil e penal, quando for o caso.

5.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o Regimento Interno do PPGCS/UFPR e a Resolução 32/17-CEPE, conforme as suas competências

Curitiba, 31 de janeiro de 2022

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo
Universidade Federal do Paraná